



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

ATA ABERTURA

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete às 09:10h na Coordenação de Material e Patrimônio da Universidade Federal da Bahia, realizou-se a Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 06/2016**, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Engenharia para Execução de Reforma e Ampliação da Maternidade Climério de Oliveira, mediante o regime de empreitada por preço unitário. A Comissão Especial de Licitação, designada pela **Portaria de nº. 03/2017**, da Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio da UFBA, deu início à primeira fase da licitação, com o Presidente da Comissão solicitando a apresentação da credencial e da Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Declaração de Enquadramento como ME ou EPP das empresas presentes, através de chamada nominal, na qual se apresentaram: **01) EMPRESA TEKNIK CONSTRUTORA CNPJ nº 12.431.140/0001-01** e através de envelope entregue à comissão antes do início do certame a **02) EMPRESA SANJUAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 00.096.631/0001-56**. As credenciais apresentadas pela empresa, juntamente com os Relatórios SICAF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, impressas pela Comissão, foram disponibilizadas para que todos os licitantes as avaliassem e assinassem. A **EMPRESA TEKNIK CONSTRUTORA** questiona que a **EMPRESA SANJUAN** não atendeu ao item 4.1.1 do Edital no que se refere ao horário limite para entrega dos envelopes de até uma hora antes da abertura da sessão, afinal o representante da empresa não ficou presente para a abertura do certame. Ato contínuo procedeu-se a abertura dos envelopes número 01 de Habilitação, na frente de todos os credenciados presentes, sendo que os documentos foram distribuídos para análise e rubrica dos senhores licitantes. A Comissão franqueou a palavra aos representantes presentes, os quais manifestaram interesse em fazer registros: o representante da **EMPRESA TEKNIK CONSTRUTORA** alega que a **EMPRESA SANJUAN** não atendeu ao item 5.2.2.4 do Edital, a exemplo dos subitens 5.2.2.4.2.2, 5.2.2.4.4 e 5.2.2.4.5.

A Comissão de Licitação lacrou os envelopes número 02 com propostas de preço e suspendeu o certame para análise e julgamento dos documentos, e após essa etapa solicita o retorno de todos os participantes para reabertura da sessão no dia três de maio do corrente ano, às 09:00 horas, na sala de reuniões da CPPO/SUMAI, para anunciar a decisão de habilitação das empresas e abertura do Envelope nº 02. Sem mais nada a registrar, eu, Patrícia Franco Brandão, arquiteta, lavro a presente ata que depois de lida e aprovada pela Comissão e por todos os licitantes presentes, segue assinada. #

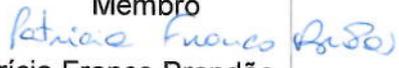
Salvador, 25 de abril de 2017. #

Comissão:


Marco Antonio Lima de Oliveira
Presidente


Marcus Paulo Bezerra, Silva
Membro


Maurício Araújo de Seixas Leal
Membro


Patrícia Franco Brandão
Membro

Representante:

1 
EMPRESA TEKNIK CONSTRUTORA